COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO DE DISPENSA Nº 020DL/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA E A EMPRESA POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.

Contrato de Prestação que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.554.034/0001-04**, localizada na Avenida Presidente Médici, 332, Centro, Bertolínia - PI, CEP: 64870-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, GERALDO FONSECA CORREIA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.225.884 – SSP-DF e CPF nº 493.106.311-04, residente e domiciliado nesta cidade de Bertolínia - PI, doravante e denominado CONTRATANTE, e a empresa **POSITIVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA,** com sede na Rua Napoleão Lima, 1320 – Bairro Jóquei, CEP 64049-220, Teresina-PI, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.782.906/0001-48**, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sócio Administrador, Sr. CHRISTIAN SARAIVA AMORIM, Advogado, portador do CPF nº. 913.206.153-68 e da carteira de Identidade nº 2094240 SSP/PI, residente e domiciliada na cidade de Teresina-PI, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 052/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 020/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA – PI, CONFORME CONVÊNIO/CODEVASF Nº 919655/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - Pela contratação a contratada receberá da contratante, a título de pagamento, o valor total de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, podendo ser integral ou em parcelas de acordo com a execução do serviço e mediante apresentação da Nota Fiscal.

Parágrafo único: Desde já, a contratada autoriza que o valor referente ao fornecimento dos serviços possa ser pago em favor da contratada, em forma de transferência bancaria. O valor contratado depende da execução do serviço.

CHRISTIAN SARAIVA AMORIM:91320615368 Assinado de forma digital por CHRISTIAN SARAIVA AMORIM:91320615368 Dados: 2023.05.18 10:48:54 -03'00'

GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104 Assinado de forma digital por GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104 Dados: 2023.05.18 10:55:33 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE - O presente Contrato, regido pelo Art. 24, Inciso I da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883, de 08 de junho de 1994, c.c. a Lei Federal Nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá **vigência de 90 (noventa) dias**, contando a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DA CONTRATADA

a) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do serviço como: tributos, impostos, taxas e demais obrigações;

b) Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive nos prazos de execução, sob sua inteira responsabilidade;

c) Manter durante o prazo de execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Prestar garantias dos serviços fornecidos.

II – DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

b) Designar um responsável a acompanhar a execução deste Contrato, e;

c) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer falha ou problema na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS - O presente contrato terá como **Fonte de Recursos:** Fonte: 500 (REC. PROPRIOS - FME/FPM/ICMS/OUTROS/TESOURO), 700 (CONVENIOS UNIÃO) - 701 (CONVENIOS ESTADO) - Programa de Trabalho: 04 122 1014 2024 0000 (MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO), 15 451 1223 1022 0000 (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA) - 15 451 1266 1101 0000 (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA) - Elemento de Despesas: 33.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA) e Outros.

GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104 Assinado de forma digital por GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB v5, ou=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, ou=Presencial, ou=20120726600102, cn=GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104 Dados: 2023.05.18 10:35:53 -03'00'

CHRISTIAN SARAIVA AMORIM:91320615368 Assinado de forma digital por CHRISTIAN SARAIVA AMORIM:91320615368 Dados: 2023.05.18 10:49:05 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE - Não haverá reajuste de valores cuja periodicidade de aplicação seja inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL - A Contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer a Contratante ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da Contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO - As partes contratantes elegem o foro da cidade de Manoel Emídio (PI), no qual Bertolínia é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de Bertolínia, em 17 de maio de 2023.

GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104
Assinado de forma digital por GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, ou=Presencial, ou=20520126000102, cn=GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104
Dados: 2023.05.18 10:36:13 -03'00'

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CHRISTIAN SARAIVA AMORIM:91320615368
Assinado de forma digital por CHRISTIAN SARAIVA AMORIM:91320615368
Dados: 2023.05.18 10:49:16 -03'00'

CHRISTIAN SARAIVA AMORIM
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____